## **SENTENCA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0019749-42.2009.8.26.0566 - 2087/09** 

Classe - Assunto Procedimento Comum - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Requerente: Banco Finasa Bmc Sa
Requerido: Marcia Florencio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 13 de julho de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos.

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Oficie-se a ciretran para desbloqueio do veículo.

Eventuais custas em aberto ficam por conta da executada, observandose que a mesma é beneficiária da justiça gratuita.

Deverá o exequente recolher uma taxa de CPA, referente a procuração de fls.109/111.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 13 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA